


**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000407

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>85.477.586/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/08/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PROLIFE CIRURGICA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R RUA SANTA CATARINA</b>	NÚMERO <b>850</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.801-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3225-1477</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/01/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/07/2016** às **10:38:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000408





000409



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 85.477.586/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 18:00:31 do dia 29/04/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/10/2016.

Código de controle da certidão: **50EB.5469.1D2B.C056**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

000410

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015011617-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.477.586/0001-32**  
Nome: **ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/11/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0-00411

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
Nº 46941/2016

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Código:	519383	
Nome/Razão:	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	
CNPJ/CPF:	85.477.586/0001-32	
Endereço:	RUA SANTA CATARINA, 850	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO LOTEAMENTO	CEP: 85.801-040
Cidade:	Cascavel - PR	

[ REQUERENTE ]

Código:	519383
Nome/Razão:	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ/CPF:	85.477.586/0001-32

[ FINALIDADE ]

Licitação
-----------

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

--

**Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários**

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 3 de agosto de 2016.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-MRNCFC-207943070

IMPRIMIR

VOLTAR

000412



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 85477586/0001-32  
**Razão Social:** ECO FARMAS COM MEDICAMENTOS LTDA  
**Nome Fantasia:** PROLIFE CIRURGICA  
**Endereço:** R SANTA CATARINA 850 SALA 05 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/07/2016 a 24/08/2016

**Certificação Número:** 2016072601010450379525

Informação obtida em 08/08/2016, às 13:39:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000413

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 85.477.586/0001-32  
Certidão nº: 75214121/2016  
Expedição: 05/08/2016, às 14:23:04  
Validade: 31/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.477.586/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

e-mail: vendasprolife@hotmail.com  
Fone: 45-3224-8308

000414

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr  
Edital de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 086/2016  
Processo Licitatório Nº 195/2016  
A Comissão de Licitação  
Sr. Pregoeiro

85.477.586 / 0001 - 32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA.

Rua Santa Catarina, 850  
Centro - CEP 85801-040  
CASCAVEL - PARANÁ

## ANEXO 06

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda**, sediada na Rua Santa Catarina, 850, Centro - Cascavel - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.477.586/0001-32, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) Kamylla Gentila Tomazelli., portador da Carteira de Identidade nº 8.009.609-7 SSP/PR e do CPF nº 043.680.279-14, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cascavel, 12 de agosto de 2016.



Razão Social: Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda  
Nome do Responsável::Kamylla Gentila Tomazelli  
Cargo: Sócia/Proprietaria  
CPF: 043.680.279-14 - RG: 8.009.609-7-SSP/PR

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



e-mail: vendasprolife@hotmail.com  
Fone: 45-3224-8308

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr  
Edital de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 086/2016  
Processo Licitatório Nº 195/2016  
A Comissão de Licitação  
Sr. Pregoeiro

85.477.586 / 0001 - 32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA.

Rua Santa Catarina, 850  
Centro - CEP 85801-040  
CASCAVEL - PARANÁ

## ANEXO "8"

### DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURIDIC

Razão Social: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Endereço: RUA SANTA CATARINA, 850, CENTRO

Cidade/Estado: CASCAVEL - PARANA.

CNPJ: Nº 85.477.586/0001-32.

### DECLARAÇÃO


Ref.: Pregão Eletrônico Nº 086/2016

A empresa Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Kamylla Gentila Tomazelli, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.009.609-7 SSP/PR e do CPF nº 043.680.279-14, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Cascavel, 12 de agosto de 2016.



Razão Social: Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda

Nome do Responsável:: Kamylla Gentila Tomazelli

Cargo: Sócia/Proprietária

CPF: 043.680.279-14 - RG: 8.009.609-7-SSP/PR

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA ANTONIO NEVES, 2100 - JARDIM JOSETE, 13.111 - CASCAVEL - PR  
FONE: 41. 326-0470 - CNPJ: 03.223.838/0001-00

000415

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**  
CNPJ: 85.477.586/0001-32

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 25 dia(s) do mês de julho do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

*Cristiane Recktenwald*  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 672/2016

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO R\$ 28,23

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 33442707160948300906-1; Data: 27/07/2016 09:48:3**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADS33351-F8LR  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcante  
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000416

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/08/2016 às 10:30:12 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b48731d6b8e593a4317e4a1892a356d793004125d36e21560d530dfe8b8ad006a3083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a53ae4b2566cd5ec895cfc5716faa5425

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

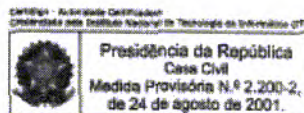
**Esta certidão tem a sua validade até: 28/07/2017 às 12:24:34 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 567506

Código de Controle da Autenticação:

**33442707160948300906-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*(Handwritten signature)*

Empresa: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ nº 85.477.586/0001-32  
NIRE nº 41202779231 de 06/08/1992

000417

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



### DECLARAÇÃO

- A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
- B - As informações foram extraídas das folhas nºs 251 a 259 do Livro Diário nº 25 registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 16/034441-7 em 13/04/2016.
- C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: Cascavel

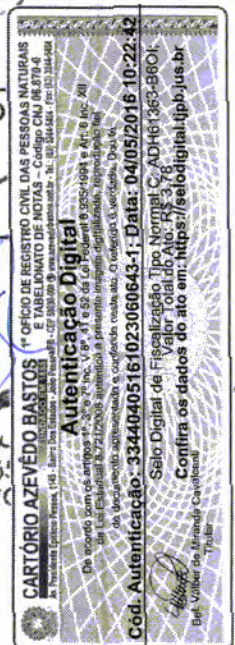
Data: 13/04/2016

*Kantylla Tomazelli*

Nome: Kantylla Gentila Tomazelli  
Sócia Administradora  
RG nº 8.009.609-07 SSP/PR

*Reginaldo Antonio Fio*

Nome: Reginaldo Antonio Fio  
Contador  
RG nº 4.669.352-8 SSP/PR  
CRC- PR-036115/O-2



**TERMO DE ABERTURA**

000418

Contém o presente livro, 275 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 275, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 25.

ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Rua SANTA CATARINA, 850 Bairro: CENTRO

CASCADEL - PR

Cep: 85801-040

Inscrição Estadual: 42210416-02

CNPJ: 85.477.586/0001-32

NIRE: 4120279231 - 06/08/1992 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2015

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

CASCADEL, 01 de Janeiro de 2015.

SOCIO ADMINISTRADOR

*Kamylla Tomazelli*

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 043.680.279-14

RESPONSAVEL TECNICO

*Reginaldo Antonio Fiori*  
REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
C.R.C. PR-PR-036115/O-2  
C.P.F. 640.713.679-20

**SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS**

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANÇAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

*BR*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.870-4  
Rua Voluntários da Pátria, 116 - Jd. São Francisco - Curitiba - PR - CEP: 81210-000  
Fone: (41) 3222-1111 - Fax: (41) 3222-1112

**Autenticação Digital**  
De acordo com o artigo 2º do "Decreto de Implantação do Sistema de Autenticação Digital" (Lei nº 896/2010) e o artigo 7º do "Decreto de Implantação do Sistema de Autenticação Digital" (Lei nº 896/2010), a presente autenticação digital foi realizada em 01/01/2015 às 10:22:42.

**Cod. Autenticação: 33440405161023060643-2; Data: 04/05/2016 10:22:42**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADH64362-4AY-A.  
Valor Total do Ato: R\$ 3,76  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Benedito de Moraes Cavalcanti  
Tribunal de Justiça do Paraná

000419

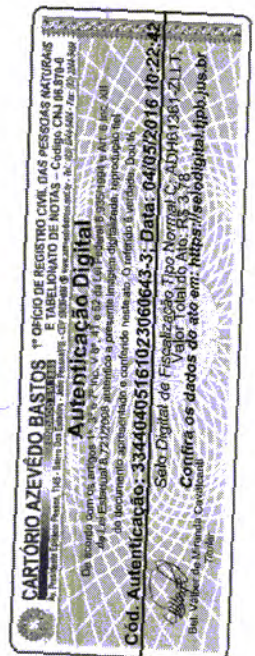
<b>1 - LIQUIDEZ CORRENTE</b> ATIVO CIRCULANTE 5.077.265,20 = 80,01 PASSIVO CIRCULANTE 63.456,45 A EMPRESA TEM 80,01% PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		<b>6 - IMOBILIZACAO ED INVESTIMENTO TOTAL</b> AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 0,00 = 0,00 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 5.077.265,20 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL EM GIRO 0 P/CENTO	
<b>2 - LIQUIDEZ SECA</b> AT.CIRCULANTE 4.506.125,00 = 71,01 PASSIVO CIRCULANTE 63.456,45 A EMPRESA TEM 71,01% PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		<b>7 - IMOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO</b> AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 0,00 = 0,00 PATRIMONIO LIQUIDO 5.432.042,20 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL PROPRIO 0 P/CENTO	
<b>3 - LIQUIDEZ GERAL</b> AT.CIRC. REALIZ.L/PRAZO 5.077.265,20 = 80,01 PASS.CIRC. PASSIVO CIRC. 63.456,45 A EMPRESA TEM 80,01% PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		<b>8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL</b> LUCRO LIQ. ANTES DO J.R. 2.014.115,36 = 0,40 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 5.077.265,20 O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 40 P/CENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO	
<b>4 - SOLVENCIA GERAL</b> AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 5.077.265,20 = 80,01 PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 63.456,45 A EMPRESA TEM 80,01% PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		<b>9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO</b> LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 2.014.115,36 = 0,37 PATRIMONIO LIQUIDO 5.432.042,20 O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 37 P/CENTO SOBRE O CAPITAL PROPRIO	
<b>5 - ENDIVIDAMENTO GERAL</b> PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 63.456,45 = 0,01 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 5.077.265,20 CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA DO INVESTIMENTO TOTAL 1 P/CENTO		<b>10 - CAPITAL DE GIRO PROPRIO</b> ATIVO CIRCULANT 5.077.265,20 REALIZ. L/PRAZO 0,00 5.077.265,20 (-) PASS.CIRCULANTE 63.456,45 (-) PASSIVO NAO CIRC. 0,00 63.456,45 (=) CAPITAL DE GIRO PROPRIO 5.013.808,75	

SOCIO ADMINISTRADOR

*Kamylla Tomazelli*  
 KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 043.680.279-14

RESPONSAVEL TECNICO

*Reginaldo Antonio Prada*  
 REGINALDO ANTONIO PRADA  
 Contador  
 C.R.C. PR-PR-36115/0-2  
 C.P.F. 648.713.679-20



000420

ATIVO

<b>CIRCULANTE</b>			
<b>CAIXA GERAL</b>	34.243,47		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	377.751,28		
BANCOS CONTA APLICACAO	242.552,92	654.547,67	
<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>			
DUPPLICATES A RECEBER	3.497.121,31		
DUPPLICATES A RECEBER	354.456,02	3.851.577,33	
<b>ESTOQUES</b>			
ESTOQUES MERCADORIAS	571.140,20	571.140,20	5.077.265,20
<b>PERMANENTE</b>			
INVESTIMENTOS DIVERSOS	136.022,37	136.022,37	
IMOBILIZACAO			
IMOBILIZACAOES TECNICAS	441.355,11		
(-) DEPRECIACAO ACUMULADAS	159.144,03-	282.211,08	418.233,45
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>R\$</b>	<b>5.495.498,55</b>



16

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-4  
 Av. Francisco de Sá, 109 - Jd. São Francisco - Curitiba - PR - CEP: 81220-000 - Fone: (41) 333-3333

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º, 4º e 6º da Lei Federal 5.305/1967 e Art. 6º inc. XII  
 do Decreto nº 24.746/1999 e nos arts. 1º, 3º e 4º do Provimento 133/2016 do Conselho Nacional de  
 Poder Judiciário, informamos que o presente documento digitalizado e assinado eletronicamente pelo  
 Sr. [Nome] e registrado no sistema de registro eletrônico do Poder Judiciário do Brasil.

**Cód. Autenticação: 33440405161023060643-4; Data: 04/05/2016 10:22:42**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH61360-LGWW  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vitor Hugo Henrique de Oliveira  
 Tabelião

ECOF EQO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
 CNPJ: 05.477.566/0001-32 NIRE: 412.02779231 - 06/08/1992  
 Rua SANTA CATARINA, 850  
 BAIRRO: CENTRO, CASCAVEL - PR CEP: 85801-040  
 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

000421

**QUINTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

**PASSIVO**

<b>CIRCULANTE</b>			
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO			
Salários e Enc. TRABALHISTAS	47.691,81		
IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	15.063,32		
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	701,32	63.456,45	63.456,45
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.100.000,00	1.100.000,00	
RESERVA SOCIAL			
LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO	4.332.042,20	4.332.042,20	5.432.042,20
LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS			
<b>TOTAL DO PASSIVO..... R\$</b>			<b>5.495.498,65</b>



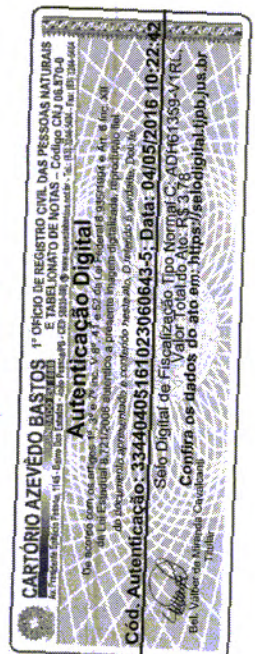
RENDIMENTO EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015,  
 TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTÂNCIA DE R\$ \*\*\*\*\*5.495.498,65  
 (CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SES-  
 SENTA E CINCO CENTAVOS.....)

SÓCIO ADMINISTRADOR

*Kamylla Tomazelli*  
 KAMYLLA GENTIL TOMAZELLI  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 043.680.279-14

RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Reginaldo Antonio Fiori*  
 REGINALDO ANTONIO FIORI  
 Contador  
 C.R.C. PR-PR-0361170-2  
 C.P.F. 640.713.679-20





000422

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	7.509.904,22	7.509.904,22
VENDA MERCADORIA TRIBUTADAS		
<del>CONTABILIZACAO</del> SERVICOS	233.338,53-	233.338,53-
<b>DO PARANÁ</b>		
RECEITA LIQUIDA.....		7.276.565,69 100,0
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	3.379.457,04-	3.379.457,04- 46,4-
ALICUOTA DE MERCADORIA VENDIDA		
LUCRO BRUTO.....		3.897.108,65 53,6
DESPESAS COM CONSERVACAO	401.485,22-	401.485,22- 5,5-
DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	676.926,14-	
DESPESAS PESSOAL	410.196,20-	
DESPESAS TRIBUTARIAS	13.364,44-	
DESPESAS FINANCEIRAS	51.560,49-	
RECEITAS FINANCEIRAS	7.316,86	1.144.730,41- 15,7-
RESULTADO OPERACIONAL.....		2.350.893,02 32,3
RESULTADO NAO OPERACIONAL		
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	336.777,66-	336.777,66- 4,6-
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....		2.014.115,36 27,7

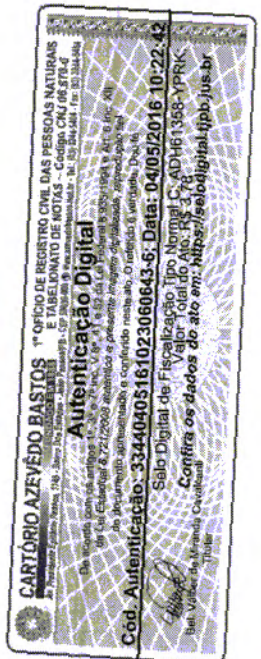
RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

SOCIO ADMINISTRADOR

*Kamylla Congli*  
 KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 043.680.279-14

RESPONSAVEL TECNICO

*Reginaldo Antonio Fiovy*  
 REGINALDO ANTONIO FIOVY  
 Contador  
 C.R.C. PR-PR-026115/O-2  
 C.P.F. 640.713.679-20



000423

ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
NIRE:412,02779231 - 06/08/1992  
CNPJ:05.477.586/0001-32  
Rua SANTA CATARINA,850  
BAIRRO: CENTRO, CASCAVEL - PR CEP: 85901-040  
DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
LUCRO OU PREJ. ACUMULADO  
LUCRO OU PREJ. ACUMULADO  
LUCROS DISTRIBUIDOS - KAMYLLA GENTILA TO  
LUCROS DISTRIBUIDOS - AGENIR MARTINS  
SUBTOTAL.....

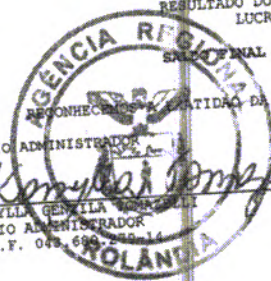
2.967.926,84  
400.000,00-  
250.000,00-  
2.317.926,84

2.014.115,36  
4.332.042,20

RESULTADO DO EXERCICIO  
LUCRO OU PREJ. DO PERIODO  
SALDO LÍQUIDO DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS  
ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.  
RESPONSAVEL TECNICO

SOCIO ADMINISTRADOR  
KAMYLLA GENTILA TO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 049.698.713-14

REGINALDO ANTONIO FERREI  
Contador  
C.R.C. PR-PR-036115/0-2  
C.P.F. 640.713.679-20



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.917/0100  
Rua: João de Deus, 156 - Jardim São Francisco - CEP: 81530-000 - Rolândia - Paraná - Brasil  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.504/1997 e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 22.626/2004 todos os documentos a serem autenticados devem conter o código de autenticação emitido pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais.  
O código de autenticação é: 33440405161023060643-7; Data: 04/05/2016 10:22:42  
Valor Total do Ato: R\$ 37,80  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpr.jus.br>  
Belo, Valter da Mirmêdo Cavalcanti  
Tribunal

Handwritten mark resembling the letter 'B' in a circle.

000424

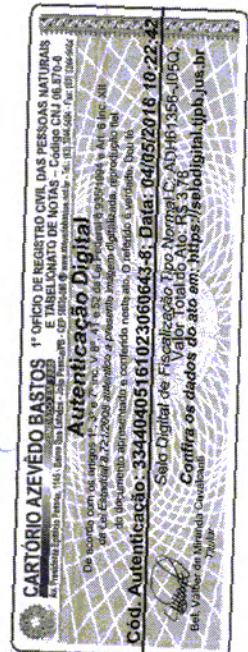
	Capital Realizado	Lucros Acumulados	TOTAIS
SALDOS EM 31/12/2010	1.100.000,00	3.119.753,93	4.219.753,93
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		746.172,91	746.172,91
PROPOSTA PARA DESTINACAO DO LUCRO Distribuicao aos Socios		900.000,00-	900.000,00-
SALDOS EM 31/12/2011	1.100.000,00	2.967.926,84	4.067.926,84
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		2.014.115,36	2.014.115,36
PROPOSTA PARA DESTINACAO DO LUCRO Distribuicao aos Socios		650.000,00-	650.000,00-
SALDOS EM 31/12/2015	1.100.000,00	4.332.042,20	5.432.042,20

SOCIO ADMINISTRADOR

*Kamylla Gentyla Tomazelli*  
 KAMYLLA GENTYLA TOMAZELLI  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 043.680.279-14

RESPONSAVEL TECNICO

*Reginaldo Antonio F. F. F.*  
 REGINALDO ANTONIO FERREI  
 Contador  
 C.R.C. PR-PR-035115/0-2  
 C.P.F. 640.719.679-20



2015

2014

000425

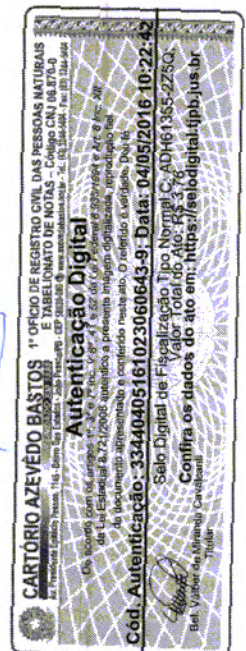
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Valores recebidos de clientes	7.509.904,22	6.251.670,48
Valores pagos a fornecedores e a empregados	324.419,61-	243.809,55-
<b>CAIXA GERADO PELAS OPERACOES</b>	<b>7.185.484,61</b>	<b>6.007.860,93</b>
Tributos pagos	229.401,77-	37.237,98-
Outros recebimentos (pagamentos) líquidos	6.060.430,10-	4.886.695,40-
<b>CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>895.652,74</b>	<b>1.083.927,55</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Compras de imobilizado	188.690,15-	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	336.777,66-	0,00
Juros recebidos de empréstimos	7.316,86	0,00
<b>CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>518.150,95-</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
Pagamentos de lucros e dividendos	650.000,00-	900.000,00-
Empréstimos tomados	51.560,49-	30.279,54-
<b>CAIXA LIQUIDO GERADO PELA ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>701.560,49-</b>	<b>930.279,54-</b>
<b>AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>324.058,70-</b>	<b>153.648,01</b>
Disponibilidades no início do período	978.606,37	824.958,36
Disponibilidades no final do período	654.547,67	978.606,37

SOCIO ADMINISTRADOR

*Kiamylla Tomazelli*  
 KIAMYLLA GENTYLA TOMAZELLI  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 043.680.279-14

RESPONSAVEL TECNICO

*Reginaldo Antonio Mota*  
 REGINALDO ANTONIO MOTA  
 Contador  
 C.R.C. PR-PR-000115/0-2  
 C.P.F. 640.723.679-20



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,02779231 em data de 06/08/1992, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 85.477.586/0001-32 e tem sua sede e domicílio na Rua Santa Catarina, 850 - Centro - cidade de Cascavel - Estado do Paraná - CEP 85.801-040, optante pelo LUCRO PRESUMIDO, com atividade comercial de Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares

2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2014 e 31 de Dezembro de 2015 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n.º 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justa, provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDA E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivos e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007, a Medida Provisória 449108 e as resoluções emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, resoluções CFG nº 750/1993, 1255/2009 e 1282/2010.

4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência, a moeda funcional da empresa é o real os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;
- b) Realizável a curto prazo - A empresa não possui valores de investimentos, duplicatas, contas a receber com terceiros e outros ativos não circulante;
- c) Permanente - A empresa possui aplicação em Consorcios não contemplado -
- e) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos;

5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imóvel estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social é de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais) divididos em 1.100.000 quotas de valor nominal real, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

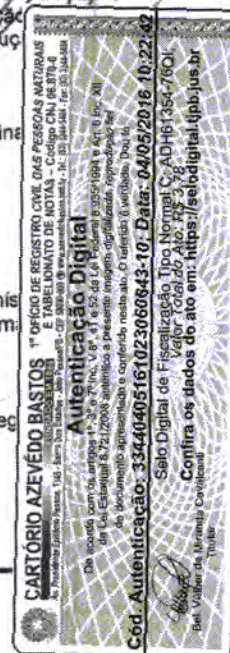
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	R\$ 1.089.000,00
AGENIR MARTINS	R\$ 11.000,00

7 - PREVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTE

A empresa está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas precisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

8 - INSTRUMENTO FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em 31 de dezembro de 2015 estão todos registrados patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.



000427

9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

DO PARANÁ

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação da demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12 - As informações relativas ao período-base 2015, fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pelo Administrador Socio Responsável da empresa ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,02779231 em data de 06/08/1992, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 85.477.586/0001-32.

13 - Os estoque registrados em conta própria foram pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2015, e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

14 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação DO patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (Item 3.18 da resolução do CFC 1205/09)

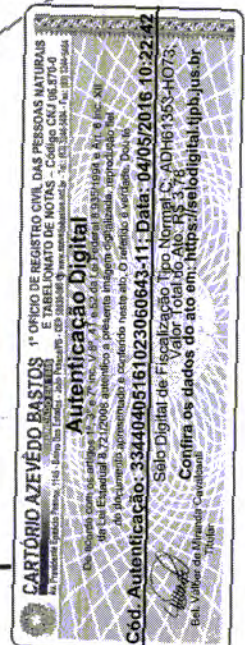
SOCIO ADMINISTRADOR

*Kamylla Gentila Tomazelli*

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 043.680.279-14

RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Reginaldo Antonio Fiori*  
REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
C.R.C. PR-PR-036115/O-2  
C.P.F. 640.713.679-20



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém o presente livro, 275 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 275, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 25, do período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Rua SANTA CATARINA, 850 - Bairro: CENTRO

CASCADEL - PR

Cep: 85801-040

Inscrição Estadual: 42210416-02

CNPJ: 85.477.586/0001-32

NIRE: 41202779231 - 06/08/1992 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA.

Conforme a Instrução Normativa N. 11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

CASCADEL, 31 de Dezembro de 2015.

SOCIO ADMINISTRADOR

RESPONSAVEL TECNICO

*Kamylla Gentila Tomazelli*

*Reginaldo Antonio Fiori*

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 043.680.279-14

REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
C.R.C. PR-PR-036115/O-2  
C.P.F. 640.713.679-20

**SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS**

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

**Autenticação Digital**

Cod. Autenticação: 33440405161023060643-12; Data: 04/05/2016 10:22:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADHF13524-QUV

Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Br. Valdir de Almeida Cavalcanti

000429

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/08/2016 às 15:09:28 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b597fcb6386909bb68b2f7bbec9056e9720d90a538c05449c04760096d5bf5d2e3083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a50840b4a56f88a067574de0546aff37

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

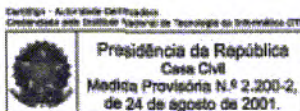
**Esta certidão tem a sua validade até: 05/05/2017 às 03:36:18 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 526380

Código de Controle da Autenticação:

**33440405161023060643-1 a 33440405161023060643-12**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>







000430

**CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO**  
3.1.01.16.0000794629-17

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: RUA SANTA CATARINA, 850 - ESQUINA SOUZA NAVES CENTRO CASCAVEL - PR	
Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:
Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE) 4644/3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 273,00 m <sup>2</sup>	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	


**VALIDADE DO DOCUMENTO: 16 de Março de 2017**

16ad83b2.51a3e7f8.e452f1a2.61ae7662-3

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço  
[www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br)

CASCAVEL, PR, 17 de Março de 2016

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NI

SOLDADO LUCIA MARA GUDER Serviço de Prevenção		2 TENENTE FELIPE ALVES DE CARVALHO Chefia do Serviço de Prevenção
--	---	--

16ad83b2.51a3e7f8.e452f1a2.61ae7662-3



000431

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/08/2016 às 15:19:29 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b597fcb6386909bb68b2f7bbec9056e977392add8162e7f4314e83439c2  
cf06203083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a0948f6ce52d349757c2da151da45b4c3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

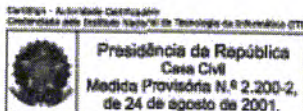
**Esta certidão tem a sua validade até: 29/06/2017 às 02:35:02 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 552762

Código de Controle da Autenticação:

**33442806160915270846-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



A Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr  
Edital de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 086/2016  
Processo Licitatório Nº 195/2016  
A Comissão de Licitação  
Sr. Pregoeiro

85.477.586 / 0001 - 32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA.

Rua Santa Catarina, 850  
Centro - CEP 85801-040  
CASCAVEL - PARANÁ

ANEXO 07

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, 850, Centro, cidade de Cascavel, estado Parana, telefone(s) 45-3224-8308 e-mail para contato ecofarmas@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Kamylla Gentila Tomazelli, portador da Carteira de Identidade nº 8.009.609-7 SSP/PR, e do CPF nº 043.680.279-14, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2016, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cascavel, 12 de agosto de 2016.



Razão Social: Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda  
Nome do Responsável::Kamylla Gentila Tomazelli  
Cargo: Sócia/Proprietaria  
CPF: 043.680.279-14 - RG: 8.009.609-7-SSP/PR

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





# Licença Sanitária

Número: 298/2016 1ª via

000433

Nome Fantasia: **Distribuidora Prolife Cirúrgica**

Razão Social: **Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda**

CNPJ: **85.477.586/0001-32**

Endereço: **Rua Santa Catarina, 850- Centro**

Responsável Legal: **Kamylla Gentila Tomazelli**

Responsáveis Técnicos:

Nome	Conselho Regional	Horário
Denise Sieben	CRF/PR: 14414	08:00 às 12:00 13:30 às 18:00

Ramo da Atividade.: **Distribuidora de Medicamentos, Saneantes Domissanitários e Produtos Para Saúde**

Área construída: **291,16 m<sup>2</sup>** CNAE: **46.44-3-01** Exercício: **2016/2017**

Atividades autorizadas:

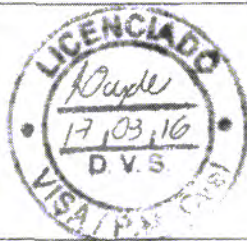
- **Comércio atacadista de Medicamentos – Saneantes Domissanitários e produtos para a Saúde.**
- **Distribuição de Medicamentos da Portaria Federal 344/98.**

Observações:

Validade: **17/03/2017**

Carimbo e Licenciamento:

Nota: este documento contém 1 página.



*Leyde Daiane De Peder*  
Fiscal - CRF/PR 27.011  
Vigilância Sanitária

*Elizabeth Inema*  
Elizabeth Inema  
ISCAL - RG 4 121 631 0  
AGIL ARANCIA SANITARIA

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000434

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/08/2016 às 09:48:09 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda4dc8caa2483923123712a3a24a18de729b4104e2a4b05455833fc70  
3ef81223083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a6b77bb61b3265630617920cce4355599

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

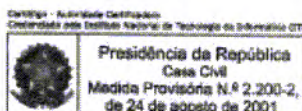
**Esta certidão tem a sua validade até: 12/05/2017 às 10:19:33 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 523011

Código de Controle da Autenticação:

**33442704161556440093-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*Handwritten signature*

**GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA**

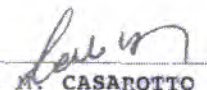

0.00435

**ALVARA DE LICENÇA N°: 1412/1996 CADASTRO N°: 49926000**

RAZAO SOCIAL: <b>ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>			
NOME DE FANTASIA: <b>PROLIFE CIRURGICA</b>			
CPF/CNPJ: <b>85.477.586/0001-32</b>	PROTOCOLO: <b>3624/01/2012</b>	FONE: <b>45 3223-1638</b>	
ENDEREÇO: <b>SANTA CATARINA 850</b>			
QUADRA: <b>0021</b>	LOTE: <b>0009</b>	LOTEAMENTO: <b>CENTRO LOTEAMENTO</b>	IMOBILIARIO: <b>0</b>
ATIVIDADE PRINCIPAL: <b>COM MEDIC. PROD QUIMICOS, FARMAC. SANEANTES, HIGIENE E LIMP. ODONT. OFTAMOL. AUDIT. FISIOT. ORTOP. PROT, INSTRUM CIRUR. MOVEIS EQUIP. ELETRON DIDATICOS E PERFUM, PROD LAB ANALISES CLINIC, RADIOL, PROD ELETRON</b>			
RESTRICÇÕES: <b>NAO OBSTRUIR PASSEIO PUBLICO. RENOVAR ANUALMENTE LIC SANITARIA E LAUDO VISTORIA BOMBEIROS ATENDER NBR 9050/04 - ACESSIBILIDADE</b>			
HORÁRIO ESPECIAL			
INICIO DAS ATIVIDADES: <b>16/05/2000</b>		CÓDIGO DA ATIVIDADE: <b>1636</b>	
TIPO ATIVIDADE: <b>Comércio</b>		INFORMAÇÕES C.B.: <b>210979</b>	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

Contador: **R A FIORI - CONTABILIDADE** CRC n°: **36115/0-2**

N° de Empregados: <b>10</b>	P. de Serviço: <b>0,00</b>	Comércio: <b>10</b>
Felheiro: <b>0,00</b>	Depósito: <b>120,00</b>	Pátio:
Área Indústria: <b>0,00</b>	<b>IMPORTANTE:</b>	
Data Expedição: <b>09/02/2012</b>		
<p><i>Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para providências legais cabíveis evitar em consequência, problemas futuros.</i></p>		
CARLOS E. CASAROTTO 		MICHELLE MARQUES PIRANHA 
EMITIDO POR (Matr): MICHELLE MARQUES PIRANHA		FISCAL (Matr): <b>8093</b>

O presente Alvará de Licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 de Lei n° - 2027/89.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0  
R. Presidente Epitácio Paulo, 116 - Bairro São Francisco - Jd. Nazareth - CEP 85800-000 - Fone: (41) 324.0001 - Fax: (41) 324.0002

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 11 e 12 do Lei Federal 8.933/1994 e Artº 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autenticação e presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento impresso e conferido nesta ato. O referido é verdadeiro, não há

**Cód. Autenticação: 33440306160936040295-1; Data: 03/06/2016 09:36:08**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADL32186-C7W1.  
Contra os dados do ato em: <https://seelodigital.fjpb.jus.br>

Bel. Valter Os. Miranda Cavallotti  
Titular

000436

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/08/2016 às 16:55:34 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60750c0efa47cbf7f8cf4d47da0bb2dc6aea2c161b8dbb40c19ce57e433  
ce4463083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a51b7f28baa303154ec657ab29afc2bff

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

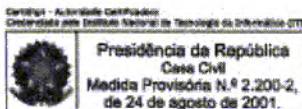
**Esta certidão tem a sua validade até: 18/06/2017 às 06:30:48 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 541710

**Código de Controle da Autenticação:**

**33440306160936040295-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ALVARÁ 2015

Indicações da Empresa:  
Cadastro: 49926000  
Ramo de Atividade: FARMACIA



ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:  
SANTA CATARINA 850  
CENTRO LOTEAMENTO

85801040 CASCAVEL PR

ENDEREÇO DO IMÓVEL:  
RUA SANTA CATARINA 850  
CENTRO LOTEAMENTO

21 9  
85801040

Carta

9912285689/2011-DR/BSE/PR  
CAIXA



000437

**CAIXA**  
Recibo do Pagador

Número do Documento  
49926000  
Vencimento  
20/08/2015  
Agência/Cód. do Beneficiário  
0568/454336-0  
Nosso Número  
24000000690175161-0  
F=1 Valor do Documento  
832,22  
(-) Desconto  
(-) Outras Deduções  
(+/-) Mora/Multa/Juros  
(+/-) Outros Acréscimos  
F=1 Valor Cobrado

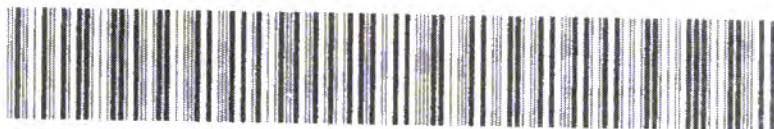
Parcela  
UNICA  
Pagador  
ECO-FARMAS - CO

CAIXA: 0800 726 0101 (horário  
24h - reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência  
Central de Atendimento: 0800 726 2402  
Ouvidoria: 0800 726 7424 (segunda-  
feira às 9h às 18h, terça e quarta-  
feira das 9h às 17h)  
www.caixa.gov.br

**CAIXA** 104-0

10494.54331 60000.200042 69017.516175 1 65260000083222

Local de Pagamento						Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE						20/08/2015	
Beneficiário				CPF/CNPJ		Agência/Código do Beneficiário	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL RUA PARANA, 5.000 - CASCAVEL - PR - CEP: 85810-011				76.208.867/0001-07		0568/454336-0	
Data do Documento		Nº do Documento		Espécie de Documento		Data do Processamento	
01/07/2015		49926000		RC		01/07/2015	
Uso do Banco		Carteira		Espécie Moeda		Quantidade da Moeda	
		SR		R\$			
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário):						Parcela: ÚNICA	
Tx Lic San 356,14						(-) Desconto	
Alvara 473,98						(-) Outras Deduções/Abatimentos	
Emolumento 2,10						(+/-) Mora/Multa/Juros	
PARCELA ÚNICA, COM 5% DE DESCONTO.						(+/-) Outros Acréscimos	
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.						F=1 Valor Cobrado	
Pagador: ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA RUA SANTA CATARINA 850 Quadra: 21				Nº Cadastro: 49926000		CPF/CNPJ: 85477586000132	
Secador/Avaliista:				Lote: 9		Autenticação - Ficha de Compensação	



Pagamentos com código de barras

23/07/2015 11:04:27



23/07/2015 - BANCO DO BRASIL - 11:04:27  
469304693 0016

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ECO FARMAS COM MEDIC LTDA  
AGENCIA: 4693-0 CONTA: 39.418-1  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
10494543316000020004269017516175165260000083222  
NR. DOCUMENTO 72.301  
DATA DO PAGAMENTO 23/07/2015  
VALOR DO DOCUMENTO 832,22  
VALOR COBRADO 832,22  
NR.AUTENTICACAO 9.2C6.EFD.479.A5B.16B

inscrição efetuada com sucesso por: J2842485 EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58050-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-6404 - Fax: (33) 3244-6484

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.931/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 33442704161556030046-1; Data: 27/04/2016 15:55:5**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG45127-1KTC.  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Wilber de Miranda Cavalcanti  
Tribunal



000438

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/08/2016 às 17:00:08 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

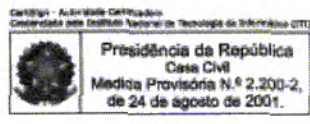
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60750c0efa47cb7f8cf4d47da0bb2dcfc17826de5d3d0a92bb166bed54  
 0af683083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1aaf5060163ae28d4b4a0e5e502f601218

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 12/05/2017 às 10:19:33 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 523009  
**Código de Controle da Autenticação:**  
**33442704161556030046-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





ESTADO DO PARANÁ  
 POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
 CORPO DE BOMBEIROS  
 4GB - SPCIP CASCAVEL



000439

**CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO**  
**3.1.01.16.0000794629-17**

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: RUA SANTA CATARINA, 850 - ESQUINA SOUZA NAVES CENTRO CASCAVEL - PR	
Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:
Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE) 4644/3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 273,00 m <sup>2</sup>	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	

**VALIDADE DO DOCUMENTO: 16 de Março de 2017**

16ad83b2.51a3e7f8.e452f1a2.61ae7662-3

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço  
[www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br)

CASCAVEL, PR, 17 de Março de 2016

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NI

SOLDADO LUCIA MARA GUDER Serviço de Prevenção	 2 TENENTE FELIPE ALVES DE CARVALHO Chefe do Serviço de Prevenção
--	--

16ad83b2.51a3e7f8.e452f1a2.61ae7662-3

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELADO DE NOTAS - Cadastro CNJ 08.570-0  
 Rua: Presidente Getúlio Vargas, 1515 - Bairro: Vila Mariana - Curitiba - PR - CEP: 81.240-000 - Fone: (41) 324-4444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, P, A e S2 da Lei nº 11.343/2006 e Art. 6º inc. III da Lei Estadual 8.721/2008 assinada e conferida eletronicamente, reproduzida no documento eletrônico e conferida neste ato. O inferior é verdadeiro. Data:

**Cód. Autenticação: 33442806160915270846-1** - Data: 28/06/2016 09:15:08

São Digital de Fiscalização Tipo Normal: C. ADO062000-11JFO.  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,76  
 Confira os dados do ato em: <https://seodigital.fpb.jus.br>

Dei. Valdir de Menezes Cavallari  
 Tabelado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA 000440

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/08/2016 às 15:19:29 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b597fcb6386909bb68b2f7bbec9056e977392add8162e7f4314e83439c2cf06203083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a0948f6ce52d349757c2da151da45b4c3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

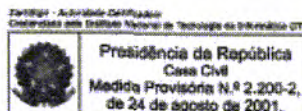
**Esta certidão tem a sua validade até: 29/06/2017 às 02:35:02 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 552762

Código de Controle da Autenticação:

**33442806160915270846-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



000441

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.009.609-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/07/2015

NOME: **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**

FILIAÇÃO: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI  
JOICE MARIA YAMASHITA TOMAZELLI

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/08/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFICIO  
C.NASC=91379, LIVRO=271A, FOLHA=161

CPF: 043.680.279-14

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **8.009.609-7**

POLEGAR DIREITO

*Kamylla Tomazelli*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 33440206160957200279-1; Data: 02/06/2016 09:57:2**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADL13072-GSMM;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bot. Valber de Miranda Cavalcanti  
Título

0.00442

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/08/2016 às 09:57:18 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda4dc8caa2483923123712a3a24a18de8478edcbb539a2958b862a42  
1e6e87a43083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a534005af00390630517d2572de596112

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

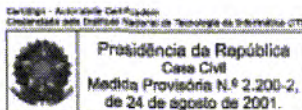
**Esta certidão tem a sua validade até: 18/06/2017 às 06:30:48 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 541156

Código de Controle da Autenticação:

**33440206160957200279-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



BRASIL

Acesso à informação Barra GovBr

(HTTP://BRASIL.GOV.BR)



000443

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **043.680.279-14**Nome da Pessoa Física: **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**Data de Nascimento: **22/08/1992**Situação Cadastral: **REGULAR**Data da Inscrição: **02/06/2001**Digito Verificador: **00**Comprovante emitido às: **10:55:07**: do dia **15/08/2016** (hora e data de Brasília).Código de controle do comprovante: **5E84.5443.765E.00E3**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).  
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFautentic.asp>)

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the letter 'G' enclosed in a circle.

000444

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.145.703-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.145.703-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/03/2018

NOME: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI

FILIAÇÃO: ALBINO TOMAZELLI  
ETELVINA TOMAZELLI

NATURALIDADE: LAGOA VERMELHAS DATA DE NASCIMENTO: 18/04/1950

DOC. ORIGEM: COMARCA=LAGOA VERMELHAS, SANANDUVA  
C.NASC=13389, LIVRO=28A, FOLHA=218

CPF: 088.116.839-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 55059-900 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (33) 3344-6401 - Fax: (33) 3244-5404

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 33440106161511390670-1; Data: 01/06/2016 15:11:4**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADL04904-Y1PB; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Tabelião

0-00445

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/08/2016 às 15:52:13 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b48731d6b8e593a4317e4a1892a356d7977bada8b26b955fb135ea53ed5e5b0f73083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a37c022bc8be000217e121f967798a006

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

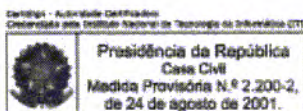
**Esta certidão tem a sua validade até: 02/06/2017 às 08:36:48 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 540797

Código de Controle da Autenticação:

**33440106161511390670-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**BRASIL**

**(HTTP://BRASIL.GOV.BR)**

**Acesso à informação Barra GovBr**

**0.0.0446**



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **060.116.839-91**

Nome da Pessoa Física: **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**

Data de Nascimento: **16/04/1950**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:07:37** do dia **11/08/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **969D.20F8.10A5.E6CE**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).  
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFautentic.asp>)

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the initials 'SL'.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000447

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0277923-1	85.477.586/0001-32	06/08/1992	01/08/1992

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA SANTA CATARINA, 850, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-040**

Objeto Social  
**COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS, SANEANTES, HIGIENE E LIMPEZA, ODONTOLOGICOS, OFTALMOLOGICOS, AUDITIVOS, FISIOTERAPICOS, ORTOPEDICOS, PROTESES, INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, MATERIAIS MEDICO E CORRELATOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, ELETRODOMESTICOS, DIDATICOS E PERFUMARIA, PRODUTOS PARA LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, EQUIPAMENTO E PRODUTOS PARA RADIOLOGIA, COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS PARA FINS HOSPITALARES, COMERCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS, VITAMINAS E ALIMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE EM PÓ, LEITE PASTEURIZADO E AROMATIZADO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, GINASTICAS E CONDICIONAMENTO FISICO, FITNESS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS ELETRONICOS E DOMESTICOS, MOVEIS, MESAS, CADEIRAS, UTENSILIOS E ESCRITORIO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DESCARTAVEL, COPOS, GUADANAPOS, EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS E COMERCIO ATACADISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS.**

Capital: R\$ 1.100.000,00 (UM MILHAO E CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.100.000,00 (UM MILHAO E CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador
AGENIR MARTINS 242.157.599-00	11.000,00 SOCIO XXXXXXXXXX
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI 043.680.279-14	1.089.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 26/04/2016 Ato: BALANCO	REGISTRO ATIVO
Evento (s):	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 02 de agosto de 2016

16/562468-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**

*Deborah Dal'Assis Kriger*  
**Relatora**  
Matr 18402-0

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 149 - Bairro dos Estados - Curitiba - PR - CEP 81201-000 - www.comercio.pr.jus.br - Tel: (41) 3244-0491 - Fax: 32 3244-0491

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.952/1994 e Art. e Inc. 50 da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e autenticado em presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 33440808161430530656-1; Data: 08/08/2016 14:30:54**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADT85051-LW4M;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Valdir*  
Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,**  
**INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/08/2016 às 15:33:17 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b597fcb6386909bb68b2f7bbec9056e97b5565314277a24ac46b216bbc  
 dec92233083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1aa8dcca97ff57fc82a6815b21a1bfc77

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

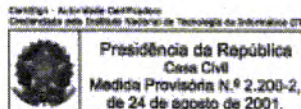
**Esta certidão tem a sua validade até: 09/08/2017 às 05:00:55 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 572529

**Código de Controle da Autenticação:**

**33440808161430530656-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>42210416-02</b>	<b>85.477.586/0001-32</b>	<b>12/1992</b>

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
 Título do Estabelecimento **PROLIFE CIRURGICA**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA SANTA CATARINA, 850 - CENTRO - CEP 85801-040**  
 Município de Instalação **CASCADEL - PR, DESDE 11/1996**  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**  
 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS  
 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS  
 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA  
 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR  
 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS  
 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS  
 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	<b>242.157.599-00</b>	<b>AGENIR MARTINS</b>	<b>SÓCIO</b>
CPF	<b>043.680.279-14</b>	<b>KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>

**Este CICAD tem validade até 28/08/2016.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 42210416-02**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**29/07/2016 8:33:12**

Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

DADOS DA EMPRESA		
<b>Razão Social</b> ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		<b>CNPJ</b> 85.477.586/0001-32
<b>Endereço Completo</b> RUA SANTA CATARINA, Nº 850 - CENTRO CEP: 85801040 - CASCAVEL/PR		<b>Telefone</b> 45-32248308
<b>Responsável Técnico</b> DENISE SIEBEN	<b>Responsável Legal</b> KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	
DADOS DO CADASTRO		
<b>Cadastro Nº</b> 1.10.183-9	<b>Data do Cadastro</b> 03/06/2014	<b>Situação</b> ATIVA
<b>Nº do Processo</b> 25351.254543/2014-86		<b>Cadastro</b> 1-Medicamento
<b>Atividades / Classes</b>		
<b>ARMAZENAR</b>		
- Medicamento		
<b>DISTRIBUIR</b>		
- Medicamento		
<b>EXPEDIR</b>		
- Medicamento		
		<input type="button" value="[ Voltar ]"/> <input type="button" value="[ Nova Consulta ]"/>

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782





ANEXO

EMPRESA: MSR FARMA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA TUTOIA, Nº 286
BAIRRO: PARQUE THE CEP: 4403320 - FEIRA DE SANTA-NÁ/BA
CNPJ: 05.458.634/0001-05
PROCESSO: 25351.054283/2003-09 AUTORIZAÇÃO: 1.03770.1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO
EMPRESA: CENTRALFARMA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA GIRASSOL, Nº 45
BAIRRO: EUCALIPTO CEP: 44065930 - FEIRA DE SANTA-NÁ/BA
CNPJ: 06.093.118/0001-98
PROCESSO: 25351.041577/2006-18 AUTORIZAÇÃO: 1.06536.0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO
EMPRESA: ONECKKO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA IMIGRANTE MELLER, 1475 - SALA 01 B 1º
BAIRRO: UNIVERSITÁRIO CEP: 88805300 - CRICIUMA/SC
CNPJ: 10.612.905/0001-76
PROCESSO: 25351.126284/2013-32 AUTORIZAÇÃO: 1.09576.7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.092, DE 30 DE MAIO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: Ilg transportes e locações ltda
ENDEREÇO: Estrada dos Bandeirantes, nº 11311, Galpão 7
BAIRRO: Taquara CEP: 22710112 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 14.405.171/0001-05
PROCESSO: 25351.209543/2014-07 AUTORIZAÇÃO: 1.10198.1
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FRONER E FRONER LTDA
ENDEREÇO: AV ANTONIO MARINHO ALBUQUERQUE, Nº 447, LOTE 6-A
BAIRRO: VALINHOS CEP: 99043600 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 94.003.266/0001-31
PROCESSO: 25351.266417/2014-11 AUTORIZAÇÃO: 1.10193.3
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR, MEDICAMENTO
EMPRESA: HEALTH TRANSPORTES DE INTERESSE A SAUDE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA: JANUARIO DE GODOY, Nº 13, SALA 07
BAIRRO: JARDIM MAUA CEP: 09340240 - MAUA/SP
CNPJ: 09.387.983/0001-35
PROCESSO: 25351.274707/2014-14 AUTORIZAÇÃO: 1.10184.2
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR, MEDICAMENTO
EMPRESA: TRG TRANSPORTES RAPIDO GERAIS BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Rua Caldas da Rainha, 1859
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 31255180 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 12.315.907/0001-29
PROCESSO: 25351.292608/2014-14 AUTORIZAÇÃO: 1.10199.5
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR, MEDICAMENTO
EMPRESA: Luz Maior Transporte e Logística Ltda
ENDEREÇO: Rodovia BR 116 Km 16 nº 7849
BAIRRO: Pedras CEP: 61760000 - EUSEBIO/CE
CNPJ: 13.645.738/0001-58
PROCESSO: 25351.322451/2012-17 AUTORIZAÇÃO: 1.10172.1
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR, INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: FRANCISCA ERIDAN MENDES DA SILVA
ENDEREÇO: AVENIDA AURELIO BRITO, Nº 72
BAIRRO: CENTRO CEP: 64240000 - PIRACURUCA/PI
CNPJ: 04.747.322/0001-50

PROCESSO: 25351.284305/2014-18 AUTORIZAÇÃO: 1.10196.4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDCIAP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CHAPECÓ LTDA ME
ENDEREÇO: TRAVESSA OSLO, Nº 64 D
BAIRRO: PASSO DOS FORTES CEP: 89305110 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 00.577.604/0001-03
PROCESSO: 25351.285393/2014-23 AUTORIZAÇÃO: 1.10192.0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO
EMPRESA: PBMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 1046-A
BAIRRO: LOTEAMENTO JARDIM AMERICA CEP: 15110000 - CABEDELO/PE
CNPJ: 11.923.809/0001-50
PROCESSO: 25351.093024/2014-26 AUTORIZAÇÃO: 1.10173.4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO
EMPRESA: AGILLE LOGISTICA TRANSPORTES LTDA.
ENDEREÇO: RUA CARLOS DE LAET, 5053
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730030 - CURITIBA/PR
CNPJ: 00.821.974/0001-36
PROCESSO: 25351.280574/2014-31 AUTORIZAÇÃO: 1.10187.3
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CAIO SCHWANCK DE SOUZA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, 310
BAIRRO: CENTRO CEP: 95568000 - DOM PEDRO DE ALCÂNTARA/RS
CNPJ: 16.955.617/0001-09
PROCESSO: 25351.676329/2013-35 AUTORIZAÇÃO: 1.10139.8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO
EMPRESA: NKN TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA EUDÓXIA CORTIANO, Nº 169
BAIRRO: TATUQUARA CEP: 81940100 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.360.462/0001-69
PROCESSO: 25351.082648/2014-36 AUTORIZAÇÃO: 1.10174.8
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR, MEDICAMENTO
EMPRESA: ELOG LOGISTICA SUL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, Nº 4430
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA CEP: 81269000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 01.691.041/0001-34
PROCESSO: 25351.629143/2013-37 AUTORIZAÇÃO: 1.10190.2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPEDREIRA TRANSPORTE DE CARGAS AÉREAS E RODOVIARIAS LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA CAIAPÓ, Nº 704, QUADRA 97, LOTE 32
BAIRRO: SETOR SANTA GENOVEVA CEP: 74672400 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.683.227/0001-72
PROCESSO: 25351.280424/2014-38 AUTORIZAÇÃO: 1.10185.6
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: IANA WAY INDUSTRIA DE ALIMENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: travessa mauriti, 421
BAIRRO: sacramento CEP: 66083000 - BELÉM/PA
CNPJ: 01.594.655/0001-06
PROCESSO: 25351.285904/2014-43 AUTORIZAÇÃO: 1.10189.1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO
EMPRESA: PERLATENDA CONSERVO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA CARAÍBA, Nº 310, QUADRA 01, LOTE 13
BAIRRO: JARDIM MARILIZA CEP: 74885090 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.744.640/0001-79
PROCESSO: 25351.285810/2014-44 AUTORIZAÇÃO: 1.10195.1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO
TRANSPORTAR, MEDICAMENTO
EMPRESA: VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MIRANDA COELHO Nº 277
BAIRRO: JORGE TEDEIRA CEP: 69088025 - MANAUS/AM
CNPJ: 07.073.216/0001-59
PROCESSO: 25351.024643/2014-55 AUTORIZAÇÃO: 1.10186.0
ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO
EMPRESA: BCG - FARMAS - COMERCIO DE FARMACUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 230
BAIRRO: CENTRO CEP: 65211490 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 65.479.588/0001-52
PROCESSO: 25351.254543/2014-80 AUTORIZAÇÃO: 1.10183.9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO
EMPRESA: LINK MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA: QUADRA 14, CONJUNTO 3, LOTE 07
BAIRRO: SOIA CEP: 71250115 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 08.486.302/0001-23
PROCESSO: 25351.283969/2014-56 AUTORIZAÇÃO: 1.10191.5
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FELICION
ENDEREÇO: AVENIDA TANCRÉDIO NEVES Nº 2512
BAIRRO: CENTRO CEP: 78800000 - SORESO/MT
CNPJ: 12.921.106/0001-07
PROCESSO: 25351.487497/2011-91 AUTORIZAÇÃO: 1.10171.7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, INSUMO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, INSUMO/MEDICAMENTO
EXPEDIR, INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: Imagem Produtos Radiológicos Ltda.
ENDEREÇO: Avenida Juruá Nº 105, Galpão 09, 10 e 11
BAIRRO: Alphaville CEP: 64550100 - BARCELONA/SP
CNPJ: 59.269.654/0001-68
PROCESSO: 25351.284956/2014-93 AUTORIZAÇÃO: 1.10188.7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO
Total de Empresas : 20

000451

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 75, DE 2 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 86660.015616/2014-28, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento a pessoa jurídica INSPER - INSPEÇÃO VEICULAR II-PARANÁ LTDA, CNPJ 10.888.827/0001-06, situada no Município de II-PARANÁ - RO, Av. Transcaminental, nº 8952, São Bernardo, CE: 76.907-296 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - TTL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 33442809151003200587-1; Data: 28/09/2015 10:03:1
Selô Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACE04874-KKQ6.
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000452

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/08/2016 às 17:08:12 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3356e24eb54b7630c9fb92692f8d4e89e9d769a4303f7efdd070aabee70b4a883083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a3a8ecce95d816713538877ed8c9a4261

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

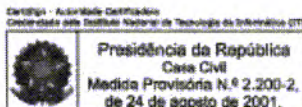
**Esta certidão tem a sua validade até: 29/09/2016 às 05:25:04 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 432468

**Código de Controle da Autenticação:**

**33442809151003200587-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*Handwritten signature in blue ink.*

E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.8743  
 Autenticação Digital  
 O documento apresentado e conferido neste ato. O referido é válido para o documento apresentado e conferido neste ato. O referido é válido para o documento apresentado e conferido neste ato.  
 Confirma os dados do ato em: <https://seiodigital.tpb.jus.br>  
 Cód. Autenticação: 33442704161044090484-1; Data: 27/01/2012 16:44:07  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADG45248-W03A;  
 Rel. Vitor da M. de Carvalho



### 3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • [www.terceirotabelionato.com.br](http://www.terceirotabelionato.com.br)

Livro: 201-P  
 Folha: 198/199  
 Prot: 0000194/2012  
 0052695  
 Resp: 0027  
 P: 00-00-53



**Certifico** a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00201-P**, às Folhas **198/199**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-  
**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP A FAVOR DE EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI.**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de

Procuração bastante virem que, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, (27/01/2012), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **85.477.586/0001-32**, com sede na rua Santa Catarina, 850, bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada por sua sócia administradora **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, brasileira, filha de **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI** e **JOICE MARIA YAMASHITA TOMAZELLI**, solteira como declarou, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **8.009.609-7-SSP-PR**, expedida em 18/01/2012, inscrita no CPF/MF sob nº **043.680.279-14**, residente e domiciliada na rua Afonso Pena, 1.660, apartamento 701, bairro Centro, nesta cidade, e por sua sócia **AGENIR MARTINS**, brasileira, filha de **JOAQUIM MARTINS** e **GENTILA DA SILVA**, solteira como declarou, maior e capaz, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº **1.359.320-5-SSP-PR**, expedida em 03/05/2004, inscrita no CPF/MF sob nº **242.157.599-00**, residente e domiciliada na rua José Bonifácio, 532, apartamento 33, bairro São Cristóvão, nesta cidade, tudo de conformidade com a Décima Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social, e Certidão Simplificada expedida em 23 de janeiro de 2012 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, com o último arquivamento registrado sob nº 20118732757, que me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas às folhas 168/172 do Livro 95-ACS; reconhecida como a própria por mim 3ª Notária, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E ai, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, brasileiro, filho de **ALBINO TOMAZELLI** e **ETELVINA TOMAZELLI**, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº **3.145.703-3-SSP-PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **060.116.839-91**, residente e domiciliado na rua Afonso Pena, 1.660, apartamento 701, bairro Centro, nesta cidade; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto, representá-la em Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas; inclusive perante o foro em geral e Justiça do Trabalho, requerendo e contestando tudo que dependa de assinatura ou defesa da outorgante; concordando com valores, vencimentos, cláusulas e condições; representá-la perante quaisquer estabelecimentos bancários, bem como Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal - CEF; abrindo e movimentando contas correntes, requerendo talões de cheques; assinando cheques, saques ou ordens de pagamentos, endossando duplicatas, assinando borderôs; conferindo saldos e extratos de contas; concordando ou discordando com valores e vencimentos; autorizar débitos em conta corrente; representá-la perante a Delegacia da Receita Federal do Brasil, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Estadual do Brasil, Secretaria da Receita Estadual do Brasil, Ministério Público do Trabalho, Justiça do Trabalho, Previdência Social, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Prefeituras Municipais, desta e de outras cidades, em quaisquer de seus órgãos e secretarias, bem como em demais agentes arrecadadores, com o objetivo específico de receber notificação; assinar/dar ciência em autos de infração; encaminhar documentos, solicitar e prestar informações, referentes a pesquisa de situação fiscal; requerer e retirar Certidão Negativa Previdenciária e Certidão Conjunta da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; requerer/solicitar/assinar ajustes de GPS, Redarf, CND, DARF, relatórios ou extratos de débitos, regularizar todo e qualquer tipo de problema, relativos a DARF, Redarf, Perdecomp, DCTF, acesso ao ISS-NET problemas referente, inclusive protocolizar processos de parcelamento junto aos órgãos acima, bem como assinar requerimento para parcelamento de débito junto a PGFN e demais órgãos públicos; e ainda requerer fotocópia de qualquer declaração de imposto de renda de pessoa física, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento; e ainda confere poderes para solicitar e retirar cópias de documentos e processos; representar junto ao CERASA, podendo ainda neste, além

3º Tabelionato de



TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.676.9  
 Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º da Lei nº 20.090 de 14/03/2014, Art. 1º, III do Decreto nº 22.072 de 06/08/2013 e Art. 1º, III do Decreto nº 22.072 de 06/08/2013, o presente instrumento eletrônico digitalizado, reproduzido fielmente do documento original assinado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cód. Autenticação: 33442704161644090484-2; Data: 27/04/2016 16:44:06  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADG45247-CNGI.  
 Valor Total do Ato: R\$ 378,00  
 Confira os dados do ato em: <https://seioficial.tpb.jus.br>  
 São Vitorino, Município de Cascavel, Paraná, Brasil.

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • [www.terceirotabelionato.com.br](http://www.terceirotabelionato.com.br)

Livro: 201-P  
 Folha: 198/199  
 Prot: 0000194/2012  
 Res: 0052695  
 0-00454  
 P: 002

### 3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

do anteriormente expresso, renovar/contratar Certificado Digital, podendo para tanto assinar tudo o que se fizer necessário; representar junto a COPEL e SANEPAR, requerendo e alegando o que se fizer necessário, concordando com débitos e valores; fazendo exposições de documentos que julgue e que sejam necessários e exigidos por qualquer Repartição Pública; fazer acordos e acertos; assinando todos e quaisquer documentos; admitir e demitir empregados, assinando carteiras de Trabalho, fazendo acertos de contas, inclusive perante o Ministério do Trabalho, Previdência Social e Câmara de Conciliação Prévia, PIS, PASEP, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; comprar e vender mercadorias do ramo de negócios da empresa, transigir; representá-la em processos licitatórios existentes em toda esfera Pública ou Privada, seja, Órgão Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Entidades Filantrópicas ou demais empresas Públicas e Privadas que venham a ser necessárias, podendo para tanto, apresentar e assinar propostas e contratos, firmar compromissos, cadastrar/credenciar representantes, entregar e retirar documentos, comprar editais, estabelecer preços, fazer impugnações, apresentar recursos; contratar advogados com os poderes da cláusula "ad judicium" e os especiais para transigir, desistir e variar de ações; confere também poderes para vender ou de qualquer outra forma dispor veículo de propriedade da outorgante, a quem lhe convier e pelo preço a ser ajustado, bem como usar em qualquer parte do Território Nacional ou Estrangeiro, podendo acordar preços, desistir e dar quitação, assinar requerimentos e termos de transferências, requerer baixa de circulação, bem como requerer 2ª Via de Certificado de Registro de Veículo - CRV, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, do veículo junto ao CRVA, podendo representá-lo perante o Departamento de Trânsito - DETRAN, repartições públicas, municipais, estaduais e federais, bem como em delegacias especializadas; **podendo substabelecer**; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos do procurador e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Ato protocolado sob número 0000194/2012 do Livro de Protocolo Geral aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (27/01/2012). Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$54,23, (VRC 297,97), Funrejus: Não incide. Selo Digital Nº XXXXX.XXXXX.XXXXX, Controle XXXXX.XXXXX. (aa.) ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, AGENIR MARTINS e ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, Francisco Smarczewski, 3º Notário. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº da da Verdade

Cascavel-PR, 14 de janeiro de 2016 - 09:48:52

Ricardo Augusto Smarczewski  
 Substituto  
 CPF 880.497.529-68  
 Port. 04/96

Francisco Smarczewski  
 3º Notário

FUNARPEN  
 SELO DIGITAL Nº  
 LiUUr.DvYU7.yCJEX  
 Controle:  
 i07VI.UbXA  
 Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

0-0-0455

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O. Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/08/2016 às 10:04:47 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda4dc8caa2483923123712a3a24a18ded4e4bddbe37e6a1fef569f576d8e1f143083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a88754f41fc820972d37de01e8056133f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

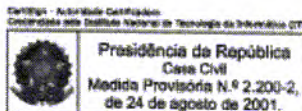
**Esta certidão tem a sua validade até: 12/05/2017 às 10:19:33 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 523076

**Código de Controle da Autenticação:**

**33442704161644090484-1 a 33442704161644090484-2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>





## **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000456

Parecer nº

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 195/2016

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 086/2016

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epígrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado para aquisição de medicamentos e substâncias medicamentosas de uso hospitalar destinada a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme itens do Anexo I do edital retro. É relatório.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas.

Houve a publicação do edital, nos termos da Lei de Licitações e, na data da sessão eletrônica, tivemos os lances de 07 (sete) empresas interessadas, sendo que ofereceram os menores lances, sagrando-se vencedoras do certamente.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior, bem como à estrita observância das metas fiscais, visando o necessário controle do endividamento e das despesas do Município, e, ao atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante de todo exposto, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 41 da Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo. É o parecer.

Cruz Machado, 27 de julho de 2016.

ANDERSON BARCELOS AMARAL  
OAB/PR 52.946  
ASSESSOR JURÍDICO

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 191/2016  
Processo de Licitação: 195/2016  
Data do Processo: 27/07/2016

Folha: 1/1

000457

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

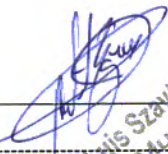
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 195/2016
- b) Licitação Nr.: 86/2016-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 26/08/2016
- e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de medicamentos e substancias medicamentosas de uso hospitalar destinadas as manutenções das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 007439 - AABA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS	1	0,0000	9.240,00
- 011507 - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11	0,0000	58.961,00
- 011198 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	6	0,0000	20.030,00
- 011906 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS	1	0,0000	46.830,00
- 012015 - ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	2	0,0000	22.020,00
- 011503 - LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	0,0000	3.975,00
- 011253 - MERCOSOLUCOES EM SAUDE LTDA	1	0,0000	1.755,00
	<u>23</u>		<u>162.811,00</u>

Cruz Machado, 26 de Agosto de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 191/2016  
Processo de Licitação: 195/2016  
Data do Processo: 27/07/2016

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

000458

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 195/2016  
b) Licitação Nr.: 86/2016-PE  
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
d) Data Homologação: 26/08/2016  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de medicamentos e substancias medicamentosas de uso hospitalar destinadas as manutenções das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 007439 - AABA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS	1	0,0000	9.240,00
- 011507 - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11	0,0000	58.961,00
- 011198 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	6	0,0000	20.030,00
- 011906 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS	1	0,0000	46.830,00
- 012015 - ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	2	0,0000	22.020,00
- 011503 - LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	0,0000	3.975,00
- 011253 - MERCOSOLUCOES EM SAUDE LTDA	1	0,0000	1.755,00
	<u>23</u>		<u>162.811,00</u>

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 191/2016  
Processo de Licitação: 195/2016  
Data do Processo: 27/07/2016

Folha: 2/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**000459**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (112) Saldo: 371.608,14



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2016

dia 26 do mês de Agosto do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de RANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, ro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ANTONIO LUIS AYKOWSKI, inscrito no CPF sob o nº. 714.986.999-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante ominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da ação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 86/2016, Processo Licitatório nº. 195/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a ministração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço etivando aquisição de medicamentos e substancias medicamentosas de uso hospitalar destinadas as manutenções das atividades da Secretaria nicipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade n as especificações constantes no Edital.

ixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Índice	Nome da Empresa	Itens
7439	AABA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	18
11507	ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 21, 22
11198	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	7, 13, 16, 20, 25, 26
11133	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27
2015	ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	1, 5
11503	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	19
11253	MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	6
11348	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M	
8324	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	
11101	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE	
11995	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	

empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da ação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 66/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as usulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ABA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	80.392.566/0001-45		-
NGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.217.590/0001-60		-
FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	85.477.586/0001-32		-
XEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	23.312.871/0001-46		-
IMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	21.013.392/0001-01		-
M FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	57.532.343/0001-14		-
ERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	05.912.018/0001-83		-
OVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84		-
ONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54		-
RESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUC	10.749.915/0001-58		-
EALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	17.263.792/0001-90		-

### ÂUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a ministração Pública, objetivando:

bjeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de medicamentos e stancias medicamentosas de uso hospitalar destinadas as manutenções das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 ze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

o em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços mais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo validade do presente Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, do assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## ÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos na e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**Fornecedor: 7439 - AABA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

m	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	CURATIVO DE ALGENATO, COMPOSTO DE MOLÉCULAS DE ALGINATO DE CÁLCIO CARBOXILMETILCELULOSE, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRALÇADOS EXCLUSIVAS NA ESTRUTURA DO PRODUTO, PROMOVENDO ABSORÇÃO VERTICAL DO EXSUDATO EVITANDO RISCO DE MACERAÇÃO NÃO DEIXA RESÍDUOS NA FERIDA - 40 CM	UN	Lohmann	200,000	46,2000	9.240,00

**Fornecedor: 11198 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**

m	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	ALIMENTO EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO INSENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, COM MISTURA DE PROTEÍNAS. LATAS COM 800 G. (Trophic Basic).	UN	PRODIET	45,000	69,0000	3.105,00
13	CARVÃO VEGETAL	UN	CHAMOMILA	1.000,000	0,9100	910,00
16	CETILPIRIDINIO CLORETO + BENZOCAINA 0,5MG + 4MG/ML SPRAY 100ML	UN	SANOFI	10,000	15,0000	150,00
20	FITOMENADIONA 2MG /0,,2 ML IM/EV AMP 0,2 ML	UN	HIPOLABOR	500,000	21,8000	10.900,00
25	MÓDULO DE FIBRAS, FUNDAMNETAL PARA O EQUILIBRIO DA MICROBIOTA INTESTINAL, MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS EM PÓ, LATAS COM 400 GR. SEM SABOR. FIBRAS: 65% FS 35% FI- POLIDEXTROSE E POLISSACARÍDEO DE SOJA ( ENTERFIBER).	LATA	PRODIET	45,000	95,0000	4.275,00
26	PALMITATO DE PIPOTIAZINA 100 MG/4ML, AMPOLA (PIPORTIL L4)	AMP	SANOFI	10,000	69,0000	690,00

**Fornecedor: 11253 - MERCOSOLUCOES EM SAUDE LTDA**

m	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ALIMENTO EM PÓ COM NUTRIÇÃO COMPLETA E ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL E DE UM ADEQUADO CONTROLE GLICÊMICO, ISENTA DE GLUTEN COLESTEROL E LACTOSE. LATA DE 370GR.	LATA	Novasource G	30,000	58,5000	1.755,00

**Fornecedor: 11503 - LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

m	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL E AUTO-ADESIVO. COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO. TAMANHO: 10 X 10CM. PLACA	UN	Curatec	150,000	26,5000	3.975,00

**Fornecedor: 11507 - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

m	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI+AMINOACIDOS 25 MG + METIONINA 5 MG+ CLORANFENICOL 5 MG, POMADA 3,5G.	UN	allergan	20,000	12,3000	246,00
3	ACETILCISTEINA 200MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENV	geolab	1.000,000	0,5000	500,00
4	ACETILCISTEINA 600MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL CX C/ 16 ENV	CX	geolab	100,000	16,8000	1.680,00
9	BECLOMETASONA DIPROPIONATO ,400MCG/ML, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO FLACONTE 2 ML	FLC	chiesi	600,000	5,6900	3.414,00
10	BETAMETASONA, ACETATO+BETAMETASONA FOSFATO, 3 MG+3MG/ML AMPOLA DE 1ML	AMP	u.quimica	300,000	6,8000	2.040,00
11	BIPERIDENO 2MG	CP	cristalia	500,000	0,2900	145,00
12	BUSPIRONA 10MG COMP	UN	libbs	12.500,000	2,0200	25.250,00
14	CEFALEXINA SUSP 25MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60 ML	FR	abl	200,000	10,1400	2.028,00
15	CETILPIRIDINO CLORETO + BENZOCAINA 0,5 MG + 4MG/ML 100 ML	FR	sanofi	30,000	14,2000	426,00



**Fornecedor: 11507 - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

m	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
21	LEITE EM PÓ, FORMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES, COM FERRO, NULCEOTÍDEOS, DHA, ARA. LATAS COM 400 G ( NAN2). CAIXAS COM 12 LATAS.	UN	nestle	24,000	444,0000	10.656,00
22	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES, COM FERRO, NUCLEOTÍDEOS, DHA, ARA. LATAS COM 400 G (NAN1). CAIXAS COM 12 LATAS CADA.	CX	NESTLE	32,000	393,0000	12.576,00

**Fornecedor: 11906 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

m	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	SACCHAROMYCES BOULARDII 17, 1G	ENV	Merck	7.000,000	6,6900	46.830,00

**Fornecedor: 12015 - ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP**

m	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ACEBROFILINA 10 MG /ML FR 120ML	UN	ELOFAR	3.600,000	5,7700	20.772,00
5	ADENOSINA 6 MG, AMPOLA DE 2 ML.	UN	HIPOLABOR	100,000	12,4800	1.248,00

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao abate da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Se ocorrer o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as razões elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época de licitação, sendo registrado o de menor valor.

1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a validade das partes.

2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de manutenção em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### ÂUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as naturais prorrogações.

Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais tajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### ÂUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro documento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições pelo meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado diretamente licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

### ÂUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete ao Órgão Gestor:

1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, designado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado o valor máximo a ser pago pela Administração.
- 2.1 O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem pedidos.
3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
6. Emitir a autorização de compra;
7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de ação do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na Josta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em razão do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais ações;
3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por terceiros facultados na legislação relativa às licitações.
9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados ou iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
  - a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
  - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
  - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
  - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
  - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente sequente.

**ÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, a devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local que esta indicar.
2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente.
3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto ao órgão cancelado.

As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de (dois) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

3. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

**ÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, ficando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou débitos existentes em favor da fornecedora.

A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## ÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## ÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## ÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

I. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, em virtude dos fatos, os seguintes tipos de sanções administrativas:

I.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- ) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- ) cancelamento do preço registrado;
- ) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

I.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

I.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- i) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- ii) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

I.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- i) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- ii) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- iii) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- iv) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da declaração ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

I.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

I.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

I.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

I.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos sofridos e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da publicação.

3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**ÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

I. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**ÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

I. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 26 de Agosto de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

LABA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	CNPJ: 80.392.566/0001-45	_____
LANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 04.217.590/0001-60	_____
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	CNPJ: 85.477.586/0001-32	_____
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L	CNPJ: 23.312.871/0001-46	_____
SMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	CNPJ: 21.013.392/0001-01	_____
LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ: 57.532.343/0001-14	_____
CO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	CNPJ: 05.912.018/0001-83	_____
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -	CNPJ: 14.595.725/0001-84	_____
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CNPJ: 02.816.696/0001-54	_____
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE	CNPJ: 10.749.915/0001-58	_____
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	CNPJ: 17.263.792/0001-90	_____

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2016

dia 26 do mês de Agosto do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de RANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, ro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ANTONIO LUIS AYKOWSKI, inscrito no CPF sob o nº. 714.986.999-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante ominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da ação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 86/2016, Processo Licitatório nº. 195/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a ministração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço etivando aquisição de medicamentos e substancias medicamentosas de uso hospitalar destinadas as manutenções das atividades da Secretaria nicipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade n as especificações constantes no Edital.

ixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Índice	Nome da Empresa	Itens
7439	AABA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	18
1507	ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 21, 22
1198	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	7, 13, 16, 20, 25, 26
1113	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27
2015	ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	1, 5
1503	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	19
1253	MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	6
1348	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M	
8324	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	
1101	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE	
1995	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	

empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da ação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 66/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as usulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ABA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	80.392.566/0001-45		-
NGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.217.590/0001-60		-
FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	85.477.586/0001-32		-
XEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	23.312.871/0001-46		-
IMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	21.013.392/0001-01		-
VI FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	57.532.343/0001-14		-
ERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	05.912.018/0001-83		-
OVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84		-
ONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54		-
RESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUC	10.749.915/0001-58		-
EALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	17.263.792/0001-90		-

## ÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a ministração Pública, objetivando:

bjeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de medicamentos e stancias medicamentosas de uso hospitalar destinadas as manutenções das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 ze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

o em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços mais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo validade do presente Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, do assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## ÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos na e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**Fornecedor: 7439 - AABA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

m	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	CURATIVO DE ALGENATO, COMPOSTO DE MOLÉCULAS DE ALGINATO DE CÁLCIO CARBOXILMETILCELULOSE, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRALÇADOS EXCLUSIVAS NA ESTRUTURA DO PRODUTO, PROMOVENDO ABSORÇÃO VERTICAL DO EXSUDATO EVITANDO RISCO DE MACERAÇÃO NÃO DEIXA RESÍDUOS NA FERIDA - 40 CM	UN	Lohmann	200,000	46,2000	9.240,00

**Fornecedor: 11198 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**

m	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	ALIMENTO EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO INSENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, COM MISTURA DE ROTEINAS. LATAS COM 800 G. (Trophic Basic).	UN	PRODIET	45,000	69,0000	3.105,00
13	CARVÃO VEGETAL	UN	CHAMOMILA	1.000,000	0,9100	910,00
16	CETILPIRIDINIO CLORETO + BENZOCAINA 0,5MG + 4MG/ML SPRAY 100ML	UN	SANOFI	10,000	15,0000	150,00
20	FITOMENADIONA 2MG /0,,2 ML IM/EV AMP 0,2 ML	UN	HIPOLABOR	500,000	21,8000	10.900,00
25	MÓDULO DE FIBRAS, FUNDAMNETAL PARA O EQUILIBRIO DA MICROBIOTA INTESTINAL, MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS EM PÓ, LATAS COM 400 GR. SEM SABOR. FIBRAS: 65% FS 35% FI- POLIDEXTROSE E POLISSACARÍDEO DE SOJA ( ENTERFIBER).	LATA	PRODIET	45,000	95,0000	4.275,00
26	PALMITATO DE PIPOTIAZINA 100 MG/4ML, AMPOLA (PIPORTIL L4)	AMP	SANOFI	10,000	69,0000	690,00

**Fornecedor: 11253 - MERCOSOLUCOES EM SAUDE LTDA**

m	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ALIMENTO EM PÓ COM NUTRIÇÃO COMPLETA E ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL E DE UM ADEQUADO CONTROLE GLICÊMIO, ISENTA DE GLUTEN COLESTEROL E LACTOSE. LATA DE 370GR.	LATA	Novasource G	30,000	58,5000	1.755,00

**Fornecedor: 11503 - LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

m	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL E AUTO-ADESIVO. COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO. TAMANHO: 10 X 10CM. PLACA	UN	Curatec	150,000	26,5000	3.975,00

**Fornecedor: 11507 - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

m	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI+AMINOACIDOS 25 MG + METIONINA 5 MG+ CLORANFENICOL 5 MG, POMADA 3,5G.	UN	allergan	20,000	12,3000	246,00
3	ACETILCISTEINA 200MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENV	geolab	1.000,000	0,5000	500,00
4	ACETILCISTEINA 600MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL CX C/ 16 ENV	CX	geolab	100,000	16,8000	1.680,00
9	BECLOMETASONA DIPROPIONATO ,400MCG/ML, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO FLACONTE 2 ML	FLC	chiesi	600,000	5,6900	3.414,00
10	BETAMETASONA, ACETATO+BETAMETASONA FOSFATO, 3 MG+3MG/ML AMPOLA DE 1ML	AMP	u.quimica	300,000	6,8000	2.040,00
11	BIPERIDENO 2MG	CP	cristalia	500,000	0,2900	145,00
12	BUSPIRONA 10MG COMP	UN	libbs	12.500,000	2,0200	25.250,00
14	CEFALEXINA SUSP 25MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60 ML	FR	abl	200,000	10,1400	2.028,00
15	CETILPIRIDINIO CLORETO + BENZOCAINA 0,5 MG + 4MG/ML 100 ML	FR	sanofi	30,000	14,2000	426,00



**Fornecedor: 11507 - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
21	LEITE EM PÓ, FORMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES, COM FERRO, NULCEOTÍDEOS, DHA, ARA. LATAS COM 400 G ( NAN2). CAIXAS COM 12 LATAS.	UN	nestle	24,000	444,0000	10.656,00
22	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES, COM FERRO, NUCLEOTÍDEOS, DHA, ARA. LATAS COM 400 G (NAN1). CAIXAS COM 12 LATAS CADA.	CX	NESTLE	32,000	393,0000	12.576,00

**Fornecedor: 11906 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	SACCHAROMYCES BOULARDII 17, 1G	ENV	Merck	7.000,000	6,6900	46.830,00

**Fornecedor: 12015 - ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ACEBROFILINA 10 MG /ML FR 120ML	UN	ELOFAR	3.600,000	5,7700	20.772,00
5	ADENOSINA 6 MG, AMPOLA DE 2 ML.	UN	HIPOLABOR	100,000	12,4800	1.248,00

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao abate da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as ações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época de licitação, sendo registrado o de menor valor.

1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a ordem de classificação das partes.

2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de manutenção em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### ÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as reais prorrogações.

Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### ÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro documento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições pelo meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

### ÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete ao Órgão Gestor:

1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, designado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado o valor máximo a ser pago pela Administração;
- 2.1 O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem entregues;
- 3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente comprovado no processo;
6. Emitir a autorização de compra;
7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de ação do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em razão do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais ações;
3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por preços facultados na legislação relativa às licitações.
9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados ou iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente seguinte.

**ÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, a devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local que esta indicar.
  2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente.
  3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
  4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações do edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto ao edital cancelado.

As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações críticas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
  2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de (dois) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
3. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

**ÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, sendo o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou débitos existentes em favor da fornecedora.

A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## ÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## ÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## ÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, antes do contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- ) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- ) cancelamento do preço registrado;
- ) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- i) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- ii) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- i) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- ii) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- iii) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da inelegibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos sofridos e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da publicação.

3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**ÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

I. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**ÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

I. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 26 de Agosto de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

LABA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	CNPJ: 80.392.566/0001-45	_____
LANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 04.217.590/0001-60	_____
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	CNPJ: 85.477.586/0001-32	_____
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L	CNPJ: 23.312.871/0001-46	_____
SMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	CNPJ: 21.013.392/0001-01	_____
LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ: 57.532.343/0001-14	_____
V CO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	CNPJ: 05.912.018/0001-83	_____
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -	CNPJ: 14.595.725/0001-84	_____
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CNPJ: 02.816.696/0001-54	_____
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE	CNPJ: 10.749.915/0001-58	_____
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	CNPJ: 17.263.792/0001-90	_____

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2016

o dia 26 do mês de Agosto do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO (Estado de ARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, Bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ANTONIO LUIS ZAYKOWSKI, inscrito no CPF sob o nº. 714.986.999-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da citação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 86/2016, Processo Licitatório nº. 195/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de medicamentos e substancias medicamentosas de uso hospitalar destinadas as manutenções das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7439	AABA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	18
11507	ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 21, 22
11198	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	7, 13, 16, 20, 25, 26
11906	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27
1201	ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	1, 5
11503	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	19
11253	MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	6
11348	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M	
8324	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	
11101	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE	
11995	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da citação decorrente do processo de licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AABA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	80.392.566/0001-45		
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.217.590/0001-60		
ECO FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	85.477.586/0001-32		
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	23.312.871/0001-46		
ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	21.013.392/0001-01		
LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	57.532.343/0001-14		
MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	05.912.018/0001-83		
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84		
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54		
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE	10.749.915/0001-58		
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	17.263.792/0001-90		

EXEMPLARMED

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:  
o objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de medicamentos e substancias medicamentosas de uso hospitalar destinadas as manutenções das atividades da Secretaria Municipal de Saude, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.  
regido em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços, demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, ficando assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

e

## LÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**Fornecedor: 7439 - AABA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	CURATIVO DE ALGENATO, COMPOSTO DE MOLÉCULAS DE ALGINATO DE CÁLCIO CARBOXILMETILCELULOSE, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRALÇADOS EXCLUSIVAS NA ESTRUTURA DO PRODUTO, PROMOVENDO ABSORÇÃO VERTICALDO EXSUDATO EVITANDO RISCO DE MACERAÇÃO NÃO DEIXA RESIDUOS NA FERIDA - 40 CM	UN	Lohmann	200,000	46,2000	9,240,00

**Fornecedor: 11198 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	ALIMENTO EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO INSENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, COM MISTURA DE PROTEINAS. LATAS COM 800 G. (Trophic Basic).	UN	PRODIET	45,000	69,0000	3,105,00
13	CHÁ VEGETAL	UN	CHAMOMILA	1,000,000	0,9100	910,00
16	CETILPIRIDINIO CLORETO + BENZOCAINA 0,5MG + 4MG/ML SPRAY 100ML	UN	SANOFI	10,000	15,0000	150,00
20	FITOMENADIONA 2MG /0,2 ML IM/EV AMP 0,2 ML	UN	HIPOLABOR	500,000	21,8000	10,900,00
25	MÓDULO DE FIBRAS, FUNDAMNETAL PARA O EQUILIBRIO DA MICROBIOTA INTESTINAL, MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS EM PÓ. LATAS COM 400 GR. SEM SABOR. FIBRAS: 65% FS 35% FI- POLIDEXTROSE E POLISSACARÍDEO DE SOJA ( ENTERFIBER).	LATA	PRODIET	45,000	95,0000	4,275,00
26	PALMITATO DE PIPOTIAZINA 100 MG/4ML, AMPOLA (PIPORTIL L4)	AMP	SANOFI	10,000	69,0000	690,00

**Fornecedor: 11253 - MERCOSOLUCOES EM SAUDE LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ALIMENTO EM PÓ COM NUTRIÇÃO COMPLETA E ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL E DE UM ADEQUADO CONTROLE GLICÊMICO, ISENTA DE GLUTEN COLESTEROL E LACTOSE. LATA DE 370GR.	LATA	Novasource G	30,000	58,5000	1,755,00

**Fornecedor: 11503 - LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL E AUTO-ADESIVO. COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO. TAMANHO: 10 X 10CM. PLACA	UN	Curatec	150,000	26,5000	3,975,00

**Fornecedor: 11507 - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI+AMINOACIDOS 25 MG + METIONINA 5 MG+ CLORANFENICOL 5 MG, POMADA 3,5G.	UN	allergan	20,000	12,3000	246,00
3	ACETILCISTEINA 200MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENV	geolab	1,000,000	0,5000	500,00
4	ACETILCISTEINA 600MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL CX C/ 16 ENV	CX	geolab	100,000	16,8000	1,680,00
9	BECLOMETASONA DIPROPIONATO ,400MCG/ML, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO FLACONTE 2 ML	FLC	chiesi	600,000	5,6900	3,414,00
10	BETAMETASONA, ACETATO+BETAMETASONA FOSFATO, 3 MG+3MG/ML AMPOLA DE 1ML	AMP	u. quimica	300,000	6,8000	2,040,00
11	BIPERIDENO 2MG	CP	cristalia	500,000	0,2900	145,00
12	BUSPIRONA 10MG COMP	UN	libbs	12,500,000	2,0200	25,250,00
14	CEFALEXINA SUSP 25MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 60 ML	FR	abl	200,000	10,1400	2,028,00
15	CETIL PIRIDINO CLORETO + BENZOCAINA 0,5 MG + 4MG/ML 100 ML	FR	sanofi	30,000	14,2000	426,00



**Fornecedor: 11507 - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
21	LEITE EM PÓ, FORMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES, COM FERRO, NUCLEOTÍDEOS, DHA, ARA. LATAS COM 400 G (NAN2), CAIXAS COM 12 LATAS.	UN	nestle	24,000	444,0000	10.656,00
22	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES, COM FERRO, NUCLEOTÍDEOS, DHA, ARA. LATAS COM 400 G (NAN1), CAIXAS COM 12 LATAS CADA.	CX	NESTLE	32,000	393,0000	12.576,00

**Fornecedor: 11906 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	SACCHAROMYCES BOULARDII 17, 1G	ENV	Merck	7,000,000	6,6900	46.830,00

**Fornecedor: 12015 - ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ACEBROFILINA 10 MG /ML FR 120ML	UN	ELOFAR	3,600,000	5,7700	20.772,00
5	ADENOSINA 6 MG, AMPOLA DE 2 ML.	UN	HIPOLABOR	100,000	12,4800	1.248,00

2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao estabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pedido, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a ausência das partes.

4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de atendimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

e

## LÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas nesta prazo, as eventuais prorrogações.
2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

## LÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4. Aplica-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

## LÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Compete ao Órgão Gestor:
  - 1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009.
  - 1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado o valor máximo a ser pago pela Administração.
    - 1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem necessários.
  - 1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.
  - 1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
  - 1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
  - 1.6. Emitir a autorização de compra;
  - 1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
  - 2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
  - 2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
  - 2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

*e*

### 3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na oposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em razão do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto do registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto do registro de preços.

3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços

## LÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

e

**LÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, a devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
  - 5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local que esta indicar.
  - 5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
  - 5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
  - 5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto Ata cancelado.
7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações escritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
  - 8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
  - 8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

**LÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou débitos existentes em favor da fornecedora.
7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## LÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 666, de 1993.

2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## LÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuárias da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## LÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

1.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao ofertante da ata, em virtude do contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

1.1.1. Inadimplência ou descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos.

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

1.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

1.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

1.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da inibição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

1.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

1.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

1.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

1.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

1.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**LÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

2.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**LÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

As partes por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 26 de Agosto de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

AABA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	CNPJ: 80.392.566/0001-45	_____
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 04.217.590/0001-60	_____
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	CNPJ: 85.477.586/0001-32	_____
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 23.312.871/0001-46	_____
ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	CNPJ: 21.013.392/0001-01	_____
LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ: 57.532.343/0001-14	_____
MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE LTDA	CNPJ: 05.912.018/0001-83	_____
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -	CNPJ: 14.595.725/0001-84	_____
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CNPJ: 02.816.696/0001-54	_____
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE	CNPJ: 10.749.915/0001-58	_____
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	CNPJ: 17.263.792/0001-90	_____

**Cassiano Rodrigo Chmiel**  
**CPF 948 635 630-00**  
**RG 6068402632**



**Exemplarmed Com. de Prod. Hospitalares Ltda-ME**  
 CNPJ 23 312 871/0001-46 - I.E. 039/0172910  
 I.M. 43147 - Fone (54) 3712 3655  
 exemplarmed@bol.com.br  
 Rua Sergipe, 955 - Bairro Bela Vista  
 CEP 99704-080 - Erechim - RS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2016

Em 26 de Agosto do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ANTONIO LUIS ZAYKOWSKI, inscrito no CPF sob o nº. 714.986.999-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 86/2016, Processo Licitatório nº. 195/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de medicamentos e substancias medicamentosas de uso hospitalar destinadas as manutenções das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7439	AABA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	18
11507	ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 21, 22
11198	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	7, 13, 16, 20, 25, 26
11906	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27
1201	ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	1, 5
11503	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	19
11253	MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	6
11348	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M	
8324	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	
11101	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE	
11995	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AABA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	80.392.566/0001-45		
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.217.590/0001-60		
ECO FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	85.477.586/0001-32		
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	23.312.871/0001-46		
ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	21.013.392/0001-01		
LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	57.532.343/0001-14		
MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	05.912.018/0001-83		
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84		
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54		
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE	10.749.915/0001-58		
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	17.263.792/0001-90		

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

o objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de medicamentos e substancias medicamentosas de uso hospitalar destinadas as manutenções das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Feito em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços, demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, ficando assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

e

## .ÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos ma e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**Fornecedor: 7439 - AABA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	CURATIVO DE ALGENATO, COMPOSTO DE MOLÉCULAS DE ALGINATO DE CÁLCIO CARBOXILMETILCELULOSE, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRALÇADOS EXCLUSIVAS NA ESTRUTURA DO PRODUTO, PROMOVEDO ABSORÇÃO VERTICALDO EXSUDATO EVITANDO RISCO DE MACERAÇÃO NÃO DEIXA RESIDUOS NA FERIDA - 40 CM	UN	Lohmann	200,000	46,2000	9.240,00

**Fornecedor: 11198 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	ALIMENTO EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO INSENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, COM MISTURA DE PROTEINAS. LATAS COM800 G. (Trophic Basic).	UN	PRODIET	45,000	69,0000	3.105,00
13	CHÁ VÃO VEGETAL	UN	CHAMOMILA	1.000,000	0,9100	910,00
16	CETILPIRIDINIO CLORETO + BENZOCAINA 0,5MG + 4MG/ML SPRAY 100ML	UN	SANOFI	10,000	15,0000	150,00
20	FITOMENADIONA 2MG /0,2 ML IM/EV AMP 0,2 ML	UN	HIPOLABOR	500,000	21,8000	10.900,00
25	MÓDULO DE FIBRAS, FUNDAMNETAL PARA O EQUILIBRIO DA MICROBIOTA INTESTINAL, MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS EM PÓ, LATAS COM 400 GR. SEM SABOR. FIBRAS: 65% FS 35% FI- POLIDEXTROSE E POLISSACARÍDEO DE SOJA ( ENTERFIBER).	LATA	PRODIET	45,000	95,0000	4.275,00
26	PALMITATO DE PIPOTIAZINA 100 MG/4ML, AMPOLA (PIPORTIL L4)	AMP	SANOFI	10,000	69,0000	690,00

**Fornecedor: 11253 - MERCOSOLUCOES EM SAUDE LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ALIMENTO EM PÓ COM NUTRIÇÃO COMPLETA E ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL E DE UM ADEQUADO CONTROLE GLICÊMIO, ISENTA DE GLUTEN COLESTEROL E LACTOSE. LATA DE 370GR.	LATA	Novasource G	30,000	58,5000	1.755,00

**Fornecedor: 11503 - LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL E AUTO-ADESIVO. COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO. TAMANHO: 10 X 10CM. PLACA	UN	Curatec	150,000	26,5000	3.975,00

**Fornecedor: 11507 - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI+AMINOACIDOS 25 MG + METIONINA 5 MG+ CLORANFENICOL 5 MG, POMADA 3,5G.	UN	allergan	20,000	12,3000	246,00
3	ACETILCISTEINA 200MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENV	geolab	1.000,000	0,5000	500,00
4	ACETILCISTEINA 600MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL CX C/ 16 ENV	CX	geolab	100,000	16,8000	1.680,00
9	BECLOMETASONA DIPROPIONATO ,400MCG/ML, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO FLACONTE 2 ML	FLC	chiesi	600,000	5,6900	3.414,00
10	BETAMETASONA, ACETATO+BETAMETASONA FOSFATO, 3 MG+3MG/ML AMPOLA DE 1ML	AMP	u.quirmica	300,000	6,8000	2.040,00
11	BIPERIDENO 2MG	CP	cristalia	500,000	0,2900	145,00
12	BUSPIRONA 10MG COMP	UN	libbs	12.500,000	2,0200	25.250,00
14	CEFALEXINA SUSP 25MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60 ML	FR	abl	200,000	10,1400	2.028,00
15	CETIL PIRIDINO CLORETO + BENZOCAINA 0,5 MG + 4MG/ML 100 ML	FR	sanofi	30,000	14,2000	426,00

e



**Fornecedor: 11507 - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
21	LEITE EM PÓ, FORMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES, COM FERRO, NULCEOTÍDEOS, DHA, ARA. LATAS COM 400 G ( NAN2). CAIXAS COM 12 LATAS.	UN	nestle	24.000	444.0000	10.656,00
22	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES, COM FERRO, NUCLEOTÍDEOS, DHA, ARA. LATAS COM 400 G (NAN1). CAIXAS COM 12 LATAS CADA.	CX	NESTLE	32.000	393.0000	12.576,00

**Fornecedor: 11906 - EXEMPLARMEDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	SACCHAROMYCES BOULARDII 17, 1G	ENV	Merck	7.000,000	6.6900	46.830,00

**Fornecedor: 12015 - ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ACEBROFILINA 10 MG /ML FR 120ML	UN	ELOFAR	3.600,000	5,7700	20.772,00
5	ADENOSINA 6 MG, AMPOLA DE 2 ML.	UN	HIPOLABOR	100,000	12,4800	1.248,00

2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao estabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis observada a ausência das partes.

4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de reconhecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

e

### LÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### LÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

### LÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Compete ao Órgão Gestor:
  - 1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009
  - 1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado o valor máximo a ser pago pela Administração.
    - 1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem necessários.
    - 1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
  - 1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, reservado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
  - 1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
  - 1.6. Emitir a autorização de compra;
  - 1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
  - 2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
  - 2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
  - 2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.